



REGULAMENTO GERAL

27ª CORRIDA DOS BANCÁRIOS

CAPÍTULO I – A PROVA

Artigo 1º. A 27ª CORRIDA DOS BANCÁRIOS, será realizada no dia 24 de Agosto de 2025 com percursos de 4 e 8 Km Corrida.

O evento terá largada simultânea às 06:30 h.

Parágrafo Primeiro: acesso do atleta só será permitido se o mesmo portar número de identificação no local correto (peito). Não será permitido a colocação do número na coxa, short ou bermuda, ou em outras partes que não seja frontal (peito).

Parágrafo Segundo: a arena será restrita aos staffs e atletas inscritos e identificados.

Artigo 2º. O local de largada será na ORLA DA BOCA DO RIO e a chegada será no mesmo local. A organizadora se compromete a divulgar antes do evento os percursos de cada uma das modalidades.

Artigo 3º. A corrida terá duração máxima de uma hora e quarenta minutos (01h40min), com fechamento do funil às 08:30.

Artigo 4º. A corrida será disputada nas categorias PÚBLICO GERAL, BANCÁRIOS SINDICALIZADOS E PCD.



CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 5º. Poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Parágrafo Primeiro: A inscrição é pessoal e intransferível, não sendo permitida substituição da pessoa por outra pessoa em qualquer situação, exceto nos casos em que o titular comunique previamente à organização a necessidade de mudança de titularidade, com a antecedência máxima de 15 (quinze) dias, através do site eletrônico disponibilizado para inscrição, e mediante análise/aprovação da organização.

Parágrafo Segundo: O participante que compartilhar seu número de peito será responsabilizado por qualquer acidente ou dano que venha a sofrer isentando o atendimento e qualquer responsabilidade do organizador da prova.

Parágrafo Terceiro: Os idosos e PCDS terão direito de pagar 50% do VALOR PRINCIPAL, não podendo ter esse desconto nos lotes promocionais. A retirada dos Kits deverão ser feita pelo titular apresentando documento de identidade e comprovação de deficiência (não haverá entrega a terceiros).

Artigo 6º. As inscrições serão realizadas unicamente pela internet através de um link no site <https://www.centraldasinscricoes.com.br/evento/27-corrída-dos-bancarios> e terão os seguintes valores e lotes:



VALOR PRINCIPAL: R\$ 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS) LOTES

PROMOCIONAIS:

PÚBLICO GERAL

- 1º LOTE – 23/05/2025 A 09/06/2025 OU 200 VAGAS R\$ 95,00 + 1 KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL;
- 2º LOTE – 10/06/2025 A 16/07/2025 R\$ 105,00 + 1 KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL;
- 3º LOTE – 17/07/2025 A 15/08/2025 R\$ 113 + 1 KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL.

BANCÁRIOS SINDICALIZADOS

- 1º LOTE – 23/05/2025 A 09/06/2025 OU 200 VAGAS R\$75,00 + 1 KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL;
- 2º LOTE – 10/06/2025 A 16/07/2025 R\$ 85,00 + 1 KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL;
- 3º LOTE – 17/07/2025 A 15/08/2025 R\$ 95,00 + 1 KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL .

* Os alimentos arrecadados serão doados para instituição de caridade a ser escolhida pela organização do evento.

Parágrafo Segundo: Os atletas da categoria BANCÁRIOS SINDICALIZADOS, deverão apresentar a CARTEIRA FUNCIONAL no ato da retirada do kit de participação.

Parágrafo Terceiro: Em caso de encerramento das vagas antes do prazo determinado, a empresa organizadora não se obriga a disponibilizar mais vagas.

Artigo 8. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os atletas concordam que o Site de Inscrição (<https://www.centraldasinscricoes.com.br/evento/27-corrida-dos-bancarios>) é o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.



Artigo 9. Não haverá restituição de valores pagos no sistema on-line. A empresa organizadora disponibilizará a troca de titularidade até 15 (quinze) dias que antecede à data do evento.

CAPÍTULO III – RETIRADA DOS KITS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 10. A retirada dos kits de participação do evento acontecerá nos dia e loca a definir, e que será informado através dos canais oficiais de comunicação do evento. (site de inscrição, Instagram Oficial da Corrida).

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a entrega de Kits após o encerramento da entrega. **NÃO HAVERÁ ENTREGA DE KIT NO DIA DO EVENTO.**

Artigo 11. O kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e o **documento com foto. Parágrafo Primeiro: Para retirada de kits de terceiros é necessária uma procuração**

assinada pelo titular da inscrição juntamente com uma cópia do documento de identidade; no caso de militar a identidade funcional.

Artigo 12. O KIT DE PARTICIPAÇÃO da corrida será composto por: sacola, camisa, squeeze, além do número de peito, 4 alfinetes, e medalha de participação (pós prova).

Parágrafo Primeiro: Na efetivação da inscrição via site o atleta deverá informar o tamanho da camiseta, dentre os disponíveis (P, M, G, GG e XXG). Não poderá na retirada do kit, ser realizado troca de tamanho da camisa.

Parágrafo Segundo: Na efetivação da inscrição via site o atleta escolherá o percurso que irá correr (4 km ou 8 km).



CAPÍTULO IV – PREMIAÇÃO

Artigo 13. Haverá premiação com troféu para os TRÊS PRIMEIROS colocados do PÚBLICO GERAL em ambos os sexos e ambas as provas (4km e 8km).

Parágrafo Primeiro: Para efeito de premiação, serão inclusos na categoria Geral todos os participantes, exceto os BANCÁRIOS SINDICALIZADOS. Pois terão sua categoria específica.

Artigo 14. Haverá premiação com troféu para os TRÊS PRIMEIROS colocados na categoria BANCÁRIO SINDICALIZADOS em ambos os sexos e ambas as provas (4km e 8km).

Para efeito de premiação SERÁ CONSIDERADO O TEMPO BRUTO DO ATLETA.

Faixas Etárias:

Masculino (BANCÁRIOS SINDICALIZADOS E PÚBLICO GERAL):

18 a 29 anos; 30 a 39 anos; 40 a 49 anos; 50 a 59 anos e 60 anos acima.

Feminino (BANCÁRIAS SINDICALIZADAS E PÚBLICO GERAL):

18 a 29 anos; 30 a 39 anos; 40 a 49 anos; 50 a 59 anos e 60 anos acima.

HAVERÁ PREMIAÇÃO EM DINHEIRO, INFORMAÇÕES NO ANEXO I.

CAPÍTULO V – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 16. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder descartável (chipp).

Artigo 17. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida serão cronometrados e informados posteriormente no site da empresa que prestará o serviço de cronometragem, desde que observadas às formas previstas neste regulamento.

Parágrafo Único: O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.



Parágrafo Segundo: O número de peito deverá ser utilizado **NO PEITO**, a não utilização neste local será passivo de DESCLASSIFICAÇÃO.

CAPÍTULO VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 18. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, 06:00h, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 19. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado nos meios de comunicação oficial.

Artigo 20. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 21. A corrida será realizada segundo as Regras da CBAT, da Federação Baiana de Atletismo e as corridas neste regulamento.

Artigo 22. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

Parágrafo Primeiro: Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito fixado na parte frontal do peito, conforme artigo 1 parágrafo primeiro deste regulamento.

Parágrafo Segundo: Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 23. Os(as) atletas que fizeram jus à premiação (troféu) deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação poderá perder o direito aos prêmios.



CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 24. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 25. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 26. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em caso de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAT, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde. Além da contratação do SEGURO ATLETA para todos os atletas devidamente inscritos no evento.

Artigo 27. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

Parágrafo Único: O guarda volume será desativado as 09:00h.

Artigo 28. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação a cada 2 km.



CAPÍTULO VII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 29. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádios, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a empresa organizadora, patrocinadores e apoiadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

CAPÍTULO VIII – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 30. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelos meios de comunicações oficiais da corrida. Parágrafo Primeiro: Na hipótese de adiamento da corrida e a conseqüente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para desistir da corrida (sem nova divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.



Artigo 32. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até vinte minutos após divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 33. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelos canais oficiais da corrida.

Artigo 34. As dúvidas ou omissões desse Regulamento serão dirimidas pela empresa cabendo e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

ANEXO I



- PRIMEIRO COLOCADO GERAL NA CORRIDA DOS 8 KM, ALÉM DE TROFÉU E MEDALHA RECEBERÁ UM PRÊMIO NO VALOR DE R\$ 500,00;
- SEGUNDO COLOCADO GERAL NA CORRIDA DOS 8 KM, ALÉM DE TROFÉU E MEDALHA RECEBERÁ UM PRÊMIO NO VALOR DE R\$ 400,00;
- TERCEIRO COLOCADO GERAL NA CORRIDA DOS 8 KM, ALÉM DE TROFÉU E MEDALHA RECEBERÁ UM PRÊMIO NO VALOR DE R\$ 300,00;

Tanto para o Sexo Masculino, quanto para o Sexo Feminino

- Primeiro colocado de cada categoria dos 8 KM dos Bancários Sindicalizados além do Troféu e Medalha receberão um prêmio no valor de R\$ 300,00;
- Segundo colocado de cada categoria dos 8 KM dos Bancários Sindicalizados além do Troféu e Medalha receberão um prêmio no valor de R\$ 200,00;
- Terceiro colocado de cada categoria dos 8 KM dos Bancários Sindicalizados além do Troféu e Medalha receberão um prêmio no valor de R\$ 100,00.

□ Tanto para o Sexo Masculino, quanto para o Sexo Feminino

A PREMIAÇÃO FINANCEIRA *SERÁ FEITA AO FINAL DA CORRIDA, APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA CORRIDA.*

Rua Drumond, nº 41, Subsolo 2, Centro, Camaçari – BA, CEP: 42.800-063

E-mail: kb.sports.gestaoesportiva@gmail.com